

---

**PORTARIA Nº 01,**  
**DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

---

*Dispõe sobre a fixação dos valores de gratificação para o pregoeiro e o presidente da comissão de licitação do Consórcio Público Para Gestão Integrada de que trata a Resolução nº 01, de 04 de janeiro de 2022.*

O Presidente do Consórcio Público Para Gestão Integrada - CPGL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que “Institui gratificação mensal para o pregoeiro e o presidente da comissão de licitações.”;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 2 da Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 01, de 04 de janeiro de 2022 que determina o reajuste na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores e funcionários públicos do CPGL.

CONSIDERANDO o índice da revisão geral, de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional de 2025, no percentual de 7,5%;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para as funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão será a seguinte:

I – Pregoeiro – R\$ 1.235,31 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos);



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**

Praça Étore Zerbeto, 37, Andradas/MG, CEP 37840-328

CNPJ n.º 19.031.366/0001-56

Fone: (35) 9 9851-3833 – email: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: [www.consorciopublicointegrado.com.br](http://www.consorciopublicointegrado.com.br)

II – Presidente da Comissão de Licitações – R\$ 801,88 (oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos);

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 06 de janeiro de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**  
Presidente CP GI